

Ca 471/2020

Pato Branco, 29 de maio de 2020.

À
Câmara Municipal de Pato Branco
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3039/2020
Data: 16/09/2020 - Horário: 08:26
Administrativo

Ref.: Resposta Ofício nº 52/2020 - DL de 21/05/2020

Em atendimento a vossa solicitação, informamos que a Companhia de Saneamento de Paraná – Sanepar não possui contrato para operação e manutenção da galeria de águas pluviais do município de Pato Branco e, conseqüentemente, dos bueiros que a compõem.

Portanto, não é atribuição da Sanepar se manifestar tecnicamente a respeito da obrigatoriedade de desinsetização e desratização anual dos bueiros localizados na área urbana do município.

Salientamos também, que consta no Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, como responsabilidade do município, dois (2) dos quatro (4) eixos de atuação, ou seja, Drenagem urbana e Resíduos sólidos. Sendo os demais atribuídos à Sanepar.

Sendo o que se apresenta, colocamo-nos à sua disposição para maiores esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,



Edenílson Albani
Gerente Regional Pato Branco